LEI Nº 1.295
de 22 de abril de 2008

Dá denominação às vias públicas, que especifica, do Loteamento do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis - DINPRA, e dá outra providência

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 19 de março de 2008, e ele sanciona e promulga a seguinte ...

L E I:

Art. 1º As vias públicas, adiante especificadas, do Loteamento do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis - DINPRA, passam a ter as seguintes denominações:

I - a Avenida 'A': Avenida Lindolfo Pereira Pardinho;

II – a Rua 01: Rua Abundio Del Campo Monsalve;

III – a Rua 02: Rua Alexandre Magnusson;

IV – a Rua 03: Rua João Bonissoni;

V – a Rua 04: Rua Luiz Bernabé Nietto;

VI – a Rua 05: Rua Paschoal Bitela;

VII – a Rua 06: Rua Arlindo Salomão;

VIII – a Rua 07: Eurestes Barbeta.

IX – Rua 08: Eulálio Moreira da Silva.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 22 de abril de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo